

INFORMAÇÃO/AVISO

Renovação de matrícula para o ano escolar de 2020/2021 – 1.º ano ao 12.º ano

Legislação aplicável: Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril; Decreto-lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril (Artigos 11.º, 12.º e 13.º).

Procedimentos: O pedido de renovação de matrícula é apresentado via Internet na aplicação **Portal das Matrículas** (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Período de Renovação de matrícula

Do **1.º ao 12.º ano** de escolaridade, até ao **3.º dia útil** seguinte à situação escolar do aluno estar definida no estabelecimento de ensino frequentado, de acordo com o seguinte cronograma:

9.º e 11.º anos	2 a 6 de julho
1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º anos	7 a 9 julho

Para os alunos que transitam para os **5.º e 7.º anos**, o Encarregado de Educação deve indicar por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação ou de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida. A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11.º, do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.

Para o **10.º ano** o Encarregado de Educação deve indicar por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, e deve indicar igualmente o **curso ou cursos pretendidos entre os Cursos Científico-Humanísticos, os Cursos Profissionais, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, e os Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Recorrente, entre outros**. Antes de efetuar a renovação de matrícula informe-se sobre os cursos cujo funcionamento está autorizado junto do estabelecimento de ensino frequentado ou na Internet na página da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (separador Escolas - Rede de Oferta Formativa) através da ligação (www.dgeste.mec.pt). A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência

de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 12.º, do Despacho Normativo n.º5/2020, de 21 de abril.

Documentos necessários no ato de renovação de matrícula:

- Número de identificação fiscal (NIF) das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- Número de cartão de utente de saúde/beneficiário (NSNS);
- Identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária (nos casos em que a matrícula se processa ao abrigo do previsto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º ou que se pretendam mobilizar como critérios de seriação as prioridades 3.ª do n.º 2 do artigo 10.º, 3.ª do n.º 1 do artigo 11.º e a 2.ª do n.º 1 do artigo 12.º da legislação supracitada);
- Fotografia tipo passe, atualizada à data de matrícula (desde que no ato de matrícula seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo do(a) aluno(a), bem como de emissão do cartão do aluno).

Caso na renovação de **matrícula seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo do aluno, bem como de emissão do cartão do aluno** e não tenha realizado o seu carregamento, terá que entregar posteriormente nos serviços administrativos:

- **Fotografia tipo passe**, atualizada à data de matrícula.

Para além dos documentos atrás apresentados, o Encarregado de Educação deverá enviar para o **email** geral@aemc.edu.pt, identificando no assunto o número da matrícula atribuído no Portal das Matrículas:

- **Documento de inscrição nas AEC – 1.º CEB (2.º, 3.º e 4.º);**
- **Documento de inscrição na disciplina de EMR (modelo AEMC).**

NOTA: Caso o Encarregado de Educação não consiga realizar o processo através do Portal das Matrículas poderá contactar a escola, através do e-mail geral@aemc.edu.pt ou através dos contactos **239 530 010** ou **969 834 240**, para agendar a colaboração dos Serviços Administrativos, respeitando os prazos definidos anteriormente.

Miranda do Corvo, 22 de junho de 2020

O Diretor

(José Manuel Simões)

Anexos:

- Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril
- Despacho Normativo n.º5/2020, de 21 de abril
- Decreto-lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril
- Manual de Utilizador do Portal das Matrículas
- FAQs – Matrículas
- Documento de inscrição nas AECS
- Documento de inscrição na disciplina de EMR